

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0582/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0582/1995 DE 27/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

E M E N T A:

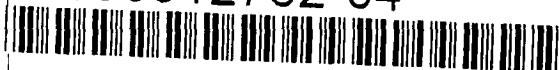
DENOMINA LOGRADOURO INOMINADO SITUADO NO BAIRRO DO
CAMBUCI, NO DISTRITO DO IPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Nº 12.027 de 02/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:51:07

00000012762-04



ARQUIVADO EM 01/01/96

[Signature]
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc.
n.º 582 de 1995
São Paulo

HOJE
SOLIS O S DE 27 JUN 1995
CONSTITUIÇÃO E LEIS
POLÍTICA URBANA, MATH. MANS
REDAÇÃO CULT. E ESP.
ZIMONIS E OLIV. MANS
PR. TE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0582/1995

*Denomina logradouro inominado
situado no Bairro do Cambuci,
no distrito do Ipiranga*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

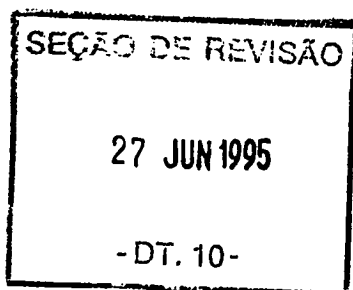
Art. 1o. - Fica denominado Travessa Chico Chabbouh, logradouro público inominado situado na altura do número 542 da Avenida Tereza Cristina - Cadlog 18847-6, no Bairro do Cambuci no Distrito do Ipiranga.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1995

Mohamad Said Mourad
Vereador



ACARÉ MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Este documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob 5 130.1 6 95 a 1 *Ed*



JUSTIFICATIVA

Em 15 de setembro de 1989, a vida profissional de Chaker Georges Chabbouh, quase toda dedicada ao rádio, chegava ao fim. Não mais se ouviria a voz de Chico Chabbouh, como era conhecido, no Programa Recordações do Oriente.

Chico Chabbouh chegou ao Brasil em 1925. Trabalhou como mascate no início mas, incentivado pelos amigos, começou a fazer a Hora Árabe na Rádio Cosmos. Destacou-se principalmente por auxiliar as campanhas para arrecadar donativos para Entidades Benéficas. Recebeu várias homenagens das comunidades síria, libanesa e árabe em geral, por seus esforços em prol de toda coletividade.

Passou pela Rádio América, Rádio Cruzeiro do Sul e Rádio Nove de Julho, sempre deixando a marca de seu coração generoso e sincero. Foi o idealizador do programa Recordações do Oriente, que já está no ar há 55 anos e que terminou na Rádio Clube Santo André, em 1989. O programa sempre foi um canal de divulgação da cultura árabe e elo de ligação de toda uma comunidade. Através das ondas do rádio milhares de pessoas receberam ajuda e conforto nas palavras de Chico Chabbouh.

Alguns profissionais do rádio, hoje reconhecidos, começaram suas carreiras aprendendo com Chico Chabbouh. Profissionais como Salomão Esper, da Rádio Bandeirantes, Wilson Santos, Naim Affarani e Damus Filho, entre outros.

Filho de Georges e Hariam Chabbouh, nasceu em Homs, Síria, em 6 de junho de 1906 e fez seus estudos no Colégio São Harum Beiruth. Casado com Henriette Bichklangi Chabbouh, sem filhos, faleceu na manhã do dia 31 de janeiro de 1994, em sua casa, vítima de um ataque cardíaco.

Por sua vida dedicada ao próximo, Chaker Georges Chabbouh, o querido Chico Chabbouh, merece esta homenagem, que nem de perto abrange tudo o que ele fez em vida pelo rádio e pelo povo.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Distrito de São Paulo
18.º Subdistrito - Ipiranga

Rinaldo Zampieri
OFICIAL

Rua Bom Pastor N.º 499

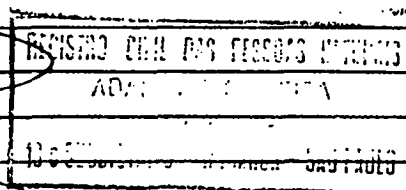
Tel: 63-4531 - São Paulo
Folha n.º 03 de pro.
n.º 582 de 1995
Ed

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob n.º 48168, às fls. 199 do
livro C-81-, de registro de óbitos, encontra-se o assento de
CHAKER GEORGES CHABBOUH, de registro de óbitos, encontra-se o assento de
falecido em 31 de janeiro de 1994, às 09.00 horas,
em a sua residência a rua Alberto Conti, nº 21, neste subdistrito, do sexo
masculino-, cor branca-, profissão radialista-,
natural de Siria-Natur. Brasileiro.--.--
residente ao endereço acima mencionado,--.--
com 88anos- de idade, estado civil casado-
filh o de Georges Chabbouh.--.--
e de dona Maria Abib Chabbouh.--.--
tendo sido declarante Laurence Chabbouh.--.--
o óbito atestado pelo Dr. Douglas Haddad.--.--
que deu como causa da morte infarto do miocárdio, hipertensão arterial, arterioes-
clerose.--.--

e o sepultamento no cemitério São Paulo.--.--

OBSERVAÇÕES: Era casado com Henriette Chabbouh, de cujo consorcio realizado-
em São Paulo-SP, Deixa bens. Deixa testamento. Declaração feita no SFMSP, e tem-
o nº-76159.--.--



O referido é verdade; dou fé.

SÉLO PAGO POR VERBA

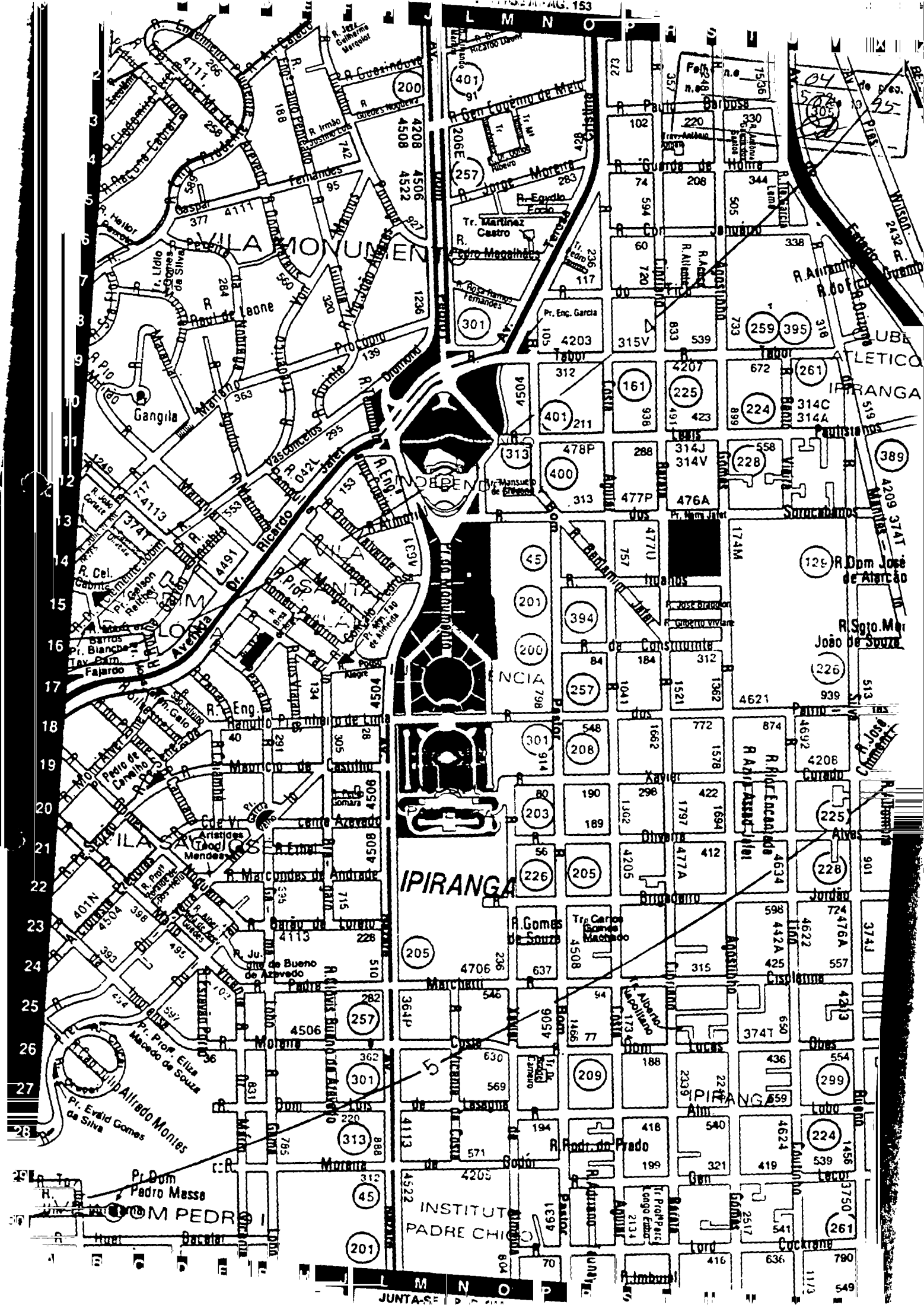
Emolumentos . . . Cr\$ 1.000,00
Selo Apos. . . Cr\$
Guia do dia: / /
SINHA 11111111111111111111

São Paulo, 02 de fevereiro de 1994.

O Oficial

Adair de Oliveira







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 582 de 1995 30 06 95 (a)

CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
E FINANÇAS

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-06-95

CD
Sérgio C. Costa

Presidência da Câmara Municipal
de São Paulo
A Com. de Const. e Justiça

13/07/95
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/07/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Williami Ferraz, digo,
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de 07 de 1995.

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 21/08/95

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 582 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 582/95, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Chico Chabbouh) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 582/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

25/03/95
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 25/08/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 1
em 25/08/95
às 17:35 horas

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

25-8-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

25-8-95

MARCOS ANTONIO VEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE, juntado, nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha
Em 14/9/95



Câmara Municipal de São Paulo

Feil. 07	Proc. 95
582	
8	

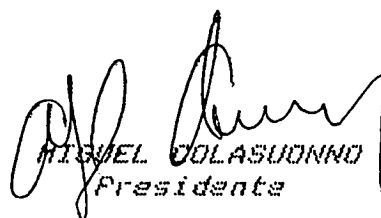
São Paulo, 30 de agosto de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0446/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 582/95 de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad - denominando logradouro público inominado situado no Bairro do Cambuci, no Distrito do Ipiranga, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 582/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.06, e croqui de fls.04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº 08	de proc. 582/95
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
O SECRETÁRIO	

São Paulo, 30 de agosto de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 446 , de 30.08.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 582/95 , de autoria do Ver. Mohamad Said Mourad.

Anexo: cópia do PL 582/95, do despacho da comissão solicitante e do croqui.

Recebi em
31/08/95
REGINA LÚCIA P. de Almeida
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

582

de 19

95 - 04, 9 95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, ____/____/____


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/09/95 às 16h

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 16

Em 03.10.95

(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de setembro de 1995

Folha	5810	do	1995
n.º	5810	de	1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 243/95

RECEBIDO - NA A. J. L.
Em 28 / 09 95
às 15:40

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0239/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

[Handwritten signature]
LUIZ ARRAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
27/09/95
18:00h. *[Handwritten signature]*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 02/10/95

[Handwritten signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



Folha	11	do proc.
n.º	582	de 19 95

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 582/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0446/95, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 24395.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	582	do processo	59-002.025-95
n.º	07	de 19	95

Folha de informação nº

d.o. processo nº 59-002.025-95*09 em 11 / 09 / 95 (a)

Elaine G. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 582/95 ,
de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad

URGENTE

SEHAB/CASE

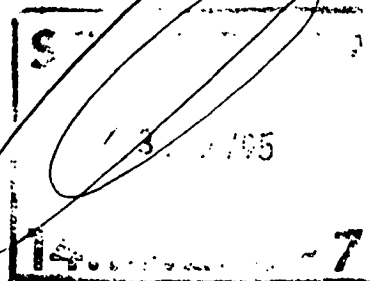
Senhor Diretor

Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 582/95 , consoante quesitos de fls. 5 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 25-09.

São Paulo, 11 de setembro de 1995


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
ASSESSORA CHEFE - ATL



ecp.



MEMORANDO - CCMAR

Folha n.º 582 do n.º 100
n.º 582 de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 1487/95-P.L. 582/95 em 11/07/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 252/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto n.º 34049 de 23/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para
a sua identificação não possuindo o mesmo codlog.

c) conforme Decreto n.º 27568 de 22/12/88,
Capítulo I, Seção I, Artigo 3º, o referido logradouro possui
características e travessa ou passagem.

d) o nome proposto não constitui
homonímia.

S.P., 11/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

Fls. A do processo
n.º 252-00-2057502



Folha n.º	582	do m.º	95
n.º	10	de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-002.025-95*09

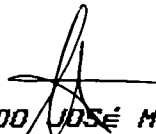
em 21/09/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 403/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1487/95, referente ao P.L. 582/95, cuja cópia
se encontra em fls. 08 do presente processo.

S.P., 21/09/95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa

C A	G.
★	21 SET 1995
14.26.	00-1



Folha n.º	5825	do proc
n.º	de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do processo n.º. 59-002.025-95*09

em 21/09/95 (a)

01. Ass. Gen. Adm.
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 582/95.

INFORMAÇÃO : 956/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

21/09/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Departamento Técnico
CASE-6/SEHAB

M.D/amb*

SEHAB-G
22/09/95
ENTRADO



Folha n.º	582	do pros.
n.º	10	de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.025-95*09

em 25/09/95 (a)...

SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 582/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 07, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 8/10.

25 / setembro / 95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/srcl...

S.G.M. - SE
26 / 09 / 95
Recebido Hoje

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/10/95 às 12:00 hs.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Justado nesta data	
folha n.º <u>18</u>	<u>31</u> / <u>10</u> / <u>95</u>

17 - RELCOM
17-1808/1995

Folha n. 17 do proc.
No 582 de 95
O funcionário

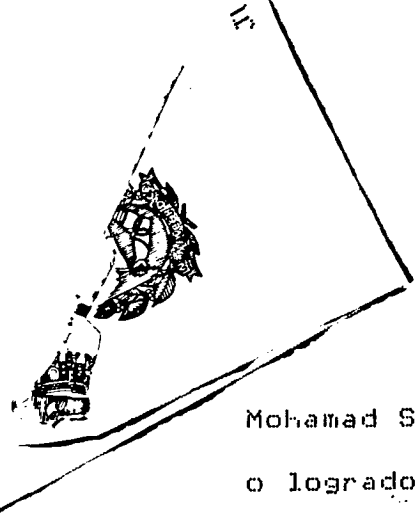
Capital de

São Paulo

16 - PAR
16-1691/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 582/95.



Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador
Mohamad Said Mourad, visa denominar Travessa Chico Chabbouh
o logradouro público inominado situado na altura do número
542 da Avenida Tereza Cristina, no Cambuci, distrito do
Ipiranga.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o
projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um
ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de
logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94,
porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para
a sua identificação, não possuindo o mesmo codlog; conforme
Decreto nº 27.568 de 22/12/88, artigo 3º, o referido
logradouro possui características de travessa ou passagem e
, finalmente, que o nome proposto não constitui homonímia.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto
pode prosseguir.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 582 de 1995
O funcionário

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/10/95

AO NOBRE VEREADOR
PAULO DE
SANTANA
e
Melo

RELATOR

Frederico

Paulo

Paulo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia ____ / ____ / 19 ____

Página ____ Coluna ____

EM EFETO

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/11/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 09/11/95 às 12:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

Ana Maria Queiroz

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

21 / 11 / 95

Aluísio
PRESIDENTE



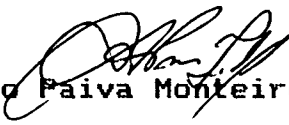
Câmara Municipal de São Paulo

Ordem do Dia n.º 582 de 19 95
O Funcionário M

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/11/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do Proc.
N.º 582 de 1995
O Funcionário M

16 - PAR

16-2233/1995

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 582/95 de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, denominar como Travessa Chico Chabbouh o logradouro público denominado situado na altura do número 542 da Avenida Tereza Cristina - Cadlog 18.847-6, no Bairro do Cambuci no distrito do Ipiranga.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Certidão de óbito e de uma cópia xerográfica da planta de localização do Guia de Ruas indicando o referido logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por solicitar informações ao Executivo.

Em resposta o Executivo enviou o Ofício ATL nº 243/95 no qual consta a INFORMAÇÃO 252/CASE 4/95 que esclarece:

a - trata-se de logradouro público oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação não possuindo Codlog;

c - conforme o Decreto nº 27.568 de 22/12/88, Capítulo I, Seção I, Artigo 3º, o referido logradouro possui características de travessa ou passagem;

d - o nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo entendeu pela aprovação do mesmo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/12/95

17 - RELCOM
17-3323/1995

Presidente

Relator

Em, 02/11/196

Chefe de Seção Técnica I

Educ. Cult. e Esportes

~~MAFOS~~ Antonio Silva

Secretário de
Reg. 10833

PARA RELATAR.

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5/2/19

Mamie June

(P R E S I D E N T)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 582 de 1955
O funcionário

16 - PAR

16-0099/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, denominar Travessa Chico Chabbouh o logradouro público inominado situado na altura do número 542 da Avenida Tereza Cristina, no Bairro do Cambuci, Distrito do Ipiranga.

Segundo a justificativa, o Sr. Chaker Georges Chabbouh, conhecido como Chico Chabbouh, dedicou quase toda sua vida ao rádio, destacando-se na arrecadação de donativos para entidades beneficentes.

Pelo exposto, favorável parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/02/96.

Presidente

Maurício Faria

Relator

Val Zep
H. H. H.

[Signature]

17 - RELCOM
17-6014/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 16 / 2 / 96

Marcos Antonio Silva

Secre.ário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21.02.96 as _____ h.

MARGARETE LUNES SILVA

Secretária

do Nobre Vereador

data relatut.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 / 02 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIR(M) juntado(s) nesta data doc(s) rubricado(s) sob n.º 22 e folha de informação sob n.º 10510196



16 - PAR
16-0253/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 582 do 1995
funcionário

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 582/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, visa denominar Travessa Chico Chabbouh o logradouro público inominado situado na altura do número 542 da Avenida Tereza Cristina, no bairro do Cambuci, Distrito do Ipiranga.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de março de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 7 / março / 1996
pagina 48 coluna 1ª e 2ª
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em. 07 / 03 / 96

MARGARETE RUIES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3
07 / 03 / 96
18:358 [assinatura]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

19-03-96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

19-03-96
[assinatura]
ZUZA ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE em, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha n.º 5 23/27
Em 031 041 96 [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 22 do proc
No 582 de 19 95
O funcionário

São Paulo, 25 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0248/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 582/95, de autoria do Vereador Mohamad Said Hourad - denominando logradouro inominado situado no Bairro do Cambuci, no Distrito do Ipiranga.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 24 do proc
No 582 de 1995
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0248/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia
extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0582/1995.
(PROJETO DE LEI Nº 582/95). Denomina logradouro inominado
situado no Bairro do Cambuci, no Distrito do Ipiranga. A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica
denominado Travessa Chico Chabbouh, logradouro público
inominado situado na altura do número 542 da Avenida
Tereza Cristina - Cadlog 18847-6, no Bairro do Cambuci,
no Distrito do Ipiranga. Art. 2º - As despesas
decorrentes da execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMARI CURY DOS SANTOS
Eu, Oficial Legislativo Oficial Legislativo padrão "QPA-
9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 48 e datilografei. Eu, ~~ZUZASSATO~~
Oficial Legislativo
Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São
Paulo, 19 de março de 1996. Chefe da Seção Técnica de
Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
Luiza Takahashi Akamine
ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Diretora Subst. Diretora
DT.)
Chefe de Seção Técnica III
do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas
Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 25 do proc
No 582 de 1995
O Funcionário

LEI Nº 12.028 DE 02 DE ABRIL DE 1996.

Denomina logradouro inominado situado
no Bairro do Cambuci, no Distrito do
Ipiranga.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Chico
Chabbouh, logradouro público inominado situado na altura do
número 542 da Avenida Tereza Cristina - Cadlog 18847-6, no
Bairro do Cambuci, no Distrito do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de março
de 1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 26 do proc.
No 582 de 1995
O Secretário 60

São Paulo, 25 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 248/96 , de
25.03.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **582/95** ,
de autoria **do Ver. Mohamad Said Mourad (art.84 RI).**

Anexo:

RECEBI EM:

26/03/96

Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 582 de 19 95 03 04 96 (a)

ZUET ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.028, DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 582/95, do Vereador Mohamed Said Mourad)

Denomina logradouro inominado situado no
Bairro do Cambuci, no distrito do Ipiranga.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Chico
Chabbouh, logradouro público inominado situado na altura
do número 542 da Avenida Tereza Cristina - Cadlog 18847-
6, no Bairro do Cambuci, no Distrito do Ipiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações or-
çamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de
abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expe-
diente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Fi-
nanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de
abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 02 de 32

Conferido: Maria Lerys

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

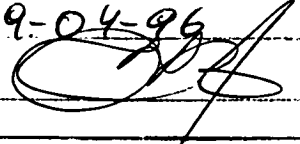
03-04-96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 27 fls.

Arquivo em 09-04-96

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)